

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 – CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS (CADASTRO RESERVA)

A Câmara Municipal de Catas Altas, representada pelo Sr. Anízio Nazareno Aparecido, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que se acham abertas, no período compreendido entre os dias **24/02/2025 e 25/02/2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) nº- 01/2025, destinado ao recrutamento de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com a Lei Municipal nº 224/2007, de 13 de junho de 2007, e suas alterações.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **SERVENTE CONTINUO**

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Câmara Municipal de Catas Altas <https://portaltransparencia.camaracatasaltas.mg.gov.br/>, e no **Diário Oficial do Município** <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar>). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Câmara Municipal <https://portaltransparencia.camaracatasaltas.mg.gov.br/>

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e os candidatos serão avaliados e classificados por:

a) Prova Objetiva e entrevista e deverão, em caráter eliminatório, eliminatório preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
14/02/2025	Divulgação do Edital
24 e 25/02/2025	Período de Inscrições
26/02/2025	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
27/02/2025 e 28/02/2025	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
06/03/2025	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
11/03/2025	Prova Objetiva
12/03/2025	Publicação do Gabarito
13/03/2025 e 14/03/2025	Recurso (Gabarito)
18/03/2025	Homologação da Prova Objetiva
18/03/2025	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
20/03/2025 e 21/03/2025	Entrevista
25/03/2025	Resultado Final
Até 04/04/2025	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Câmara Municipal de Catas Altas, somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com a CMCA;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da CMCA e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Câmara Municipal de Catas Altas, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206 - Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.17. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO:

2.1 - São requisitos básicos para o ingresso no serviço público da Câmara Municipal de Catas Altas:

- a)** Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b)** Gozo dos direitos políticos;
- c)** Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d)** Nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;
- e)** Idade mínima de dezoito anos;

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos Câmara Municipal de Catas Altas.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, **nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Câmara Municipal de Catas Altas, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas/MG;**

3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VI deste edital.

3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.

3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da Câmara Municipal de Catas Altas, no **dia 26/02/2025**, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas Preliminar.

3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos **dias 27/02/2025 e 28/02/2025**, utilizando o modelo previsto no Anexo V, perante a Comissão.

3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da Câmara Municipal de Catas Altas, no **dia 06/03/2025**. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Servente Continuo	11/03/2025	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.

4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

4.4. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.

4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado

4.6. Do conteúdo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua publicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais

5. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

5.1 Na 1º Etapa do PSP será aplicada a Prova Escrita objetiva conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de conhecimento	Nº de questões	Pontuação	Total de Pontos
Servente Continuo	Ensino elementar	Português, Matemática, conhecimentos Gerais	25 (vinte e cinco)	4 (quatro pontos)	100 (cem pontos)

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o horário estabelecido.

5.4. No dia, hora e local fixados para a realização da prova, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.

5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.

5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

5.8. A prova será aplicada pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da CMCA para este fim.

5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

5.10. Será retirado do local da prova e desclassificado do PSPS o candidato que:

a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;

b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado “auto de apreensão de prova e exclusão de candidato”, fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.

5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.

5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.

5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.

5.17. O candidato não poderá sair com o caderno de questões.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.19. Em hipótese alguma haverá:

a) segunda chamada para a prova;

b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.

5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, **no dia 12/03/2025**.

6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dias úteis.

6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo V, na Câmara Municipal de Catas Altas, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas.

6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 18/03/2025. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a prova de Títulos.

6.1.1 O Programa de prova é constante do Anexo II deste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

6.1.2 As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

6.1.3 Será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão resposta.

6.1.4 A prova Escrita Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 60% (sessenta) por cento para ser considerado **Classificado** para a Prova de Títulos.

7. DA ENTREVISTA

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de carter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo IV

7.2. A entrevista serão realizadas nos dias **20/03/2025 e 21/03/2025**, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal de Transparência no **dia 18/03/2025**

7.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.

7.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Catas Altas.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a)** obtiver maior pontuação na prova objetiva
- b)** candidato com maior idade.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Até o **dia 25/03/2025** será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.

9.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.

9.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao presidente para homologação, no prazo de até 04 (quatro) dias

9.4. Homologado passará a fluir o prazo de validade do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade da CMCA, seguindo a ordem de classificação final.

10.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados na Câmara Municipal de Catas Altas, durante o prazo de validade do PSP.

10.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.

10.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

10.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da CMCA, podendo ainda, a CMCA, diligenciar para convocá-los por outros meios.

11. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

11.1. O candidato classificado e convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.

- a)** Atestado médico;
- b)** Carteira de Identidade;
- c)** CPF;
- d)** Título de Eleitor;
- e)** Certidão de Quitação Eleitoral;
- f)** Certificado de Reservista; (sexo masculino)
- g)** Cartão PIS/PASEP;
- h)** Certidão de Casamento;
- i)** Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
- j)** Cartão de Vacina dos Filhos;
- k)** Cartão de Grupo Sanguíneo;
- l)** Comprovante de Residência;
- m)** Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
- n)** Foto 3X4recente;
- o)** Conta no Banco do Brasil, e
- p)** Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS

13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.

13.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por Ocasão da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

13.3. A inexistência das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSPS, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

13.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792**

Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV – Critérios de Pontuação para Entrevista
Anexo V – Atribuições do Cargo;
Anexo VI – Formulário de Recurso;
Anexo VII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo VIII – Formulário de Impugnação

Catas Altas, 13 de fevereiro de 2025.

Comissão do Processo Seletivo

Ana Paula Bitencourt

Raquel Mara da Silva

Shirley Mendes Miranda

**Anízio Nazareno Aparecido
Presidente da Câmara Municipal**

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Servente Continuo	CR	40	R\$ 1.944,34 R\$ 750,00 (cartão alimentação) R\$ 250,00 (cartão farmácia)	Nível Elementar

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 01/2025)

Candidato: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____ **Tel:** _____

Endereço: _____,

nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 01/2025 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

O candidato _____

efetuou inscrição no dia ____ / ____ / 2025 para o cargo de Auxiliar de Comunicação

referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2025.

Comissão do Processo Seletivo

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

ANEXO III

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de Texto. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua. Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépica e prosódia. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. Morfologia: estrutura dos vocábulos: elementos mórficos; processo de formação de palavras: derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou mais de um verbo). Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Pontuação: emprego dos sinais e pontuação.

MATEMÁTICA:

Adição, subtração, divisão, multiplicação, razão e proporção, números racionais, irracionais, fracionários, juros simples, porcentagem, equação do 1º grau, MMC<MDC.

CONHECIMENTOS LOCAIS:

1. Conhecimentos gerais
2. Estatuto do servidor público;

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Estatuto do Servidor Público de Catas Altas.

ATENÇÃO: Toda a legislação deverá considerar o instrumento original e suas eventuais alterações, acréscimos ou supressões.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	Pontos
Pontos Histórico Profissional, Perfil Profissional e Comunicação	05
Atribuições do Cargo	07
Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas	03
Total	15

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

ANEXO V

DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Conforme Lei Complementar nº 224/2007, de 13 de Junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores municipais de Catas Altas.

Realizar a limpeza e manutenção das dependências da Câmara Municipal;

- Executar serviços de copa, incluindo preparo e distribuição de café e outras bebidas;
- Auxiliar na organização e preparação de eventos e reuniões, incluindo disposição de materiais e mobiliário;
- Zelar pelo patrimônio e pela ordem dos espaços físicos da Câmara;
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara ou superiores hierárquicos.

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tel.: (31) 93618-0792

FORMULÁRIO DE RECURSO

Cargo: Servente Continuo

() Homologação da Inscrição
() Gabarito – Prova Objetiva
() Resultado da Prova de Título

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

www.concursoz.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792**

ANEXO VII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome) _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Público Seletivo nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

Praça: Monsenhor Mendes, 206 - Centro
CEP 35.969-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
Tel.: (31) 93618-0792

ANEXO VIII

A
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,

Eu, _____, estado
civil: _____, residente _____ e domiciliado(a)
_____, inscrito(a) no CPF nº
_____, e RG nº _____, endereço
eletrônico _____, telefone() _____,
venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 01/2025 apresentado por esta
CMCA.

DA IMPUGNAÇÃO

- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).

- Fundamentar as razões da impugnação.

Local _____ data _____ de _____ de 20____

Assinatura por extenso